

DECRETO Nº 063/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL TEMPORÁRIA PARA PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) constitui uma das principais fontes de receita própria do Município, indispensável para o financiamento das políticas públicas e investimentos locais;

Considerando a complexidade e a alta demanda de esforço logístico extra exigido para a organização e a distribuição eficiente de mais de 10.000 (dez mil) carnês de tributos em todo o território municipal;

Considerando o caráter intersetorial e a natureza transversal dessa operação, cujo interesse público extrapola a Secretaria Municipal de Fazenda, demandando a atuação estratégica da Secretaria Municipal de Planejamento e o acompanhamento próximo e auxílio direto do Gabinete do Prefeito;

Considerando que todas as unidades e setores vinculados ao Programa de Arrecadação Municipal possuem atividades estritamente correlatas e integradas aos objetivos de otimização da arrecadação tributária municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a **Comissão Intersetorial Temporária de Entrega de IPTU (CIT-IPTU/2026)**, de natureza transitória, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal

de Fazenda, com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Comunicação.

Art. 2º A CIT-IPTU/2026 atuará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período - mediante justificativa, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º As atividades desempenhadas pelos membros da comissão e demais servidores colaboradores serão exercidas sem qualquer tipo de remuneração extra, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo a entrega e o suporte logístico do IPTU considerados serviço público relevante e essencial para o estrito desempenho das atividades públicas da Fazenda do Município de Iúna.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º A estrutura organizacional da CIT-IPTU/2026 fica assim composta pelos seguintes servidores públicos:

I – COORDENAÇÃO GERAL:

- Edna Maria de Melo Nunes (Diretora de Tributação e Arrecadação);

II – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO LOGÍSTICA E IMPRESSÃO:

- **Coordenador de Logística de Campo:** Carlos Alberto Amaral
- **Coordenador de Impressão:** Ederson Ribeiro de Lima Espala

III – EQUIPE DE SUPORTE INTERNO:

- Raquel Fernandes Zorzanelli
- Juliano de Oliveira Ribeiro

IV – EQUIPE PLANEJAMENTO, ENTREGA E ATUAÇÃO EXTERNA:

- Késia Barboza Ricarte
- Eunice Vitória Camargo Barros;
- Ryan Rykisson Quintino;
- Lavinia Oliveira de Lima;
- Maryana Soares da Silva;
- Edson Carlos Dias da Silva;
- Danilo Soares de Miranda;
- Antonio Jorge Cardoso Faria;

- Márcio Ney Almeida Barros;
- Jacson Castro da Silva.

Art. 5º Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, em especial aqueles diretamente ligados ao **Programa de Arrecadação Municipal**, poderão, mediante convocação, estritamente nos limites de suas atribuições regimentais, participar de forma direta ou indireta da realização e suporte dos trabalhos de que trata este Decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Competem aos membros integrantes da Comissão:

- **I – À Coordenadora Geral:** Supervisionar e gerenciar o andamento global dos trabalhos, dirimir dúvidas normativas e apresentar o relatório final circunstanciado ao Secretário de Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo;
- **II – À Coordenação Logística e Planejamento:** Elaborar o mapeamento de rotas, cronogramas de distribuição, coordenar o fluxo de impressão dos carnês e viabilizar os meios de transporte e suporte técnico para as equipes;
- **III – À Equipe de Suporte Interno:** Efetuar a triagem, controle documental, baixa de arquivos sistêmicos, atendimento ao contribuinte na sede administrativa e auxílio direto aos coordenadores;

IV – À Equipe de Entrega e Atuação Externa: Realizar o trabalho de campo, procedendo à entrega regular dos carnês nos domicílios fiscais mapeados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As alterações pontuais ou substituições eventuais dos membros da CIT-IPTU/2026, caso necessárias no decorrer do prazo de atuação, serão realizadas mediante Portaria editada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14/07/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
14/07/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete